



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E A EMPRESA MICRODATA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA NA QUALIDADE DE CONTRATADA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua do Pariquis n. 1905, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu, Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49 residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a CPF nº. 823.810.621-49, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro, como **CONTRATADA** a **EMPRESA MICRODATA SISTEMAS ELETRÔNICO LTDA**, CNPJ: 09.492.650/0002-57, Avenida Perimetral, S/N, Bairro: Guamá – CEP: 66.075-750 - Belém-Pa, Fone(91) 3349-2455, neste ato representada por **FÁBIO ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, RG: 3149402 SSP/PA, CPF: 681.090.242-20, visando a **Contratação de empresa especializada na locação de 03 (três) CONTROLADORES ELETRÔNICOS DE PONTO COM MÓDULO DE RECONHECIMENTO FACIAL E LEITURA BIOMÉTRICA (Ponto Biométrico)**, incluindo o software de gerenciamento do equipamento, a sua manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças e ainda o fornecimento de 48 (quarenta e oito) bobinas térmicas, nas especificações e quantidades descritas no item 4, do Termo de Referência, a serem executados de forma contínua e estimativa pelo prazo de 12 (meses), considerando a necessidade desta **ARCON-**, resolvem assinar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo, visando:
 - 1.1. A prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, por mais um ano, iniciar em 10.09.2022 e encerrar em 09.09.2023, por conveniência administrativa;



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2. Este Termo Aditivo ao Contrato tem como fundamento legal o artigo art. 57, II da lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal conforme a seguir:
3.1. DO VALOR: **R\$ R\$ 11.543,65 (onze mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor total 'de R\$ 138.523,87 (cento e trinta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos),** estimados de acordo com a necessidade da AGÊNCIA e devidamente atestado pelo Administrador do Contrato, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Contrato de locação, ativação e manutenção preventiva e atualizações de : 03 (três) CONTROLADORES ELETRÔNICOS DE PONTO COM MÓDULO DE RECONHECIMENTO FACIAL E LEITURA BIOMÉTRICA, COM IMPRESSORA
02	Contrato de locação, ativação e manutenção preventiva e atualizações de : MODULO FACIAL + PALMA

3.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa orçamentária da aquisição deste serviço correrá à conta da Natureza da Despesa 339039, conforme a seguir:
Programa de Trabalho: 04122129783380000- Operacionalização das Ações Administrativas.
Fonte: 0261/0661- Recursos próprios.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4. As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA -DA PUBLICAÇÃO:

5. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

6. Fica eleito o foro desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA ASSINATURA:

7. E por haverem assim ajustado, as partes assinam este termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais. Belém (PA).

Belém, 09 de Setembro de 2022

PELA CONTRATANTE:

**DIRETORA GERAL DA ARCON-PA EM EXERCÍCIO:
DENISE RODRIGUES BRANDÃO PIMENTA**

**PELA EMPRESA CONTRATADA:
MICRODATA SISTEMAS ELETRÔNICO LTDA**

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____